



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Nº 023/2023 do Prefeito Municipal e suas alterações, e ATO Nº ME -10/2024, da Câmara Municipal, nos termos do Art. 46, VI, "m", do Regimento Interno da Câmara Municipal, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICAMOS a DISPENSA DE LICITAÇÃO** do Processo Administrativo Nº 004/2026.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto deste Processo Administrativo a contratação de empresa para a aquisição de Material de Expediente, para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Termo de referência bem como informações quanto a quantidade, prazos, valores estimados e demais informações, podem ser visualizados e baixados no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, na opção Transparência, Licitações, Dispensa de Licitação.

O prazo de vigência/execução será de 30 (trinta) dias, devendo a CONTRATADA emitir a devida Nota Fiscal dos objetos entregues para a efetivação do pagamento, sendo que a forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior à apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados, recessos ou pontos facultativos, o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

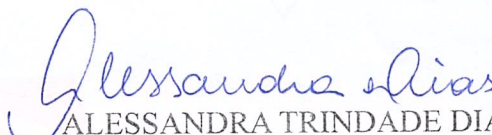
FAVORECIDO: MARADAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.481.871/0001-41.
VALOR: R\$ 14.014,00 (quatorze mil e quatorze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 023/2023 do Prefeito Municipal e suas alterações e ATO ME Nº. 10-2024, da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00, Manter as Atividades Legislativas, conforme indicação no Parecer Contábil.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, seja realizada a contratação e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.


ALESSANDRA TRINDADE DIAS CEZAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no diário oficial eletrônico
Edição nº 1637 Pag. 425
de 11 / 06 / 2026